

## PORTARIA 379/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

## FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2°, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

"§ 2°- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público".

Considerando a solicitação pela servidora, do retorno ao serviço público;

## **RESOLVE:**

- 1°. Fica autorizado a servidora SONIA MARIA FRANCO DA CUNHA, Matrícula 3957, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Básica I, a retornar ao serviço público, a partir de 26 de julho de 2024.
  - 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 26 de julho de 2024.
  - 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE AGOSTO DE 2024.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal